



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº127/2021

*Referenda a Emenda
Parlamentar destinada à
aquisição de material
permanente para
Unidade Básica de Saúde,
do Município de Graccho
Cardoso/SE.*

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;

Considerando Ofício nº 083/2021, de 16 de setembro de 2021, da gestão municipal de Graccho Cardoso;

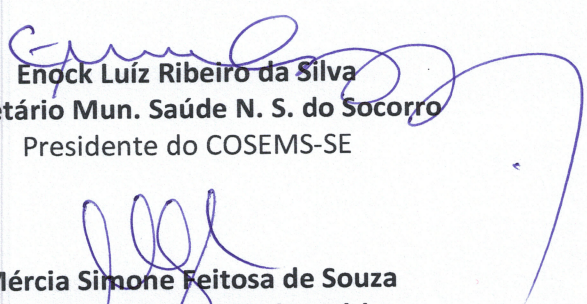


GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERA

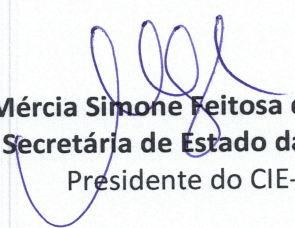
REFERENDAR a Proposta de Emenda Parlamentar destinada à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Unidade Básica de Saúde, Emenda nº 23310009, Proposta nº 11582.1400001/21-001, no valor de **R\$ 249.995,00** (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), do Município de Graccho Cardoso/SE.

Aracaju, 30 de Setembro de 2021.



Enock Luiz Ribeiro da Silva

Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE



Mércia Simone Feitosa de Souza

Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE